CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 05 / 04 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER PSD

INDICAÇÃO Nº. 99 /2023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Solicitando do Poder competente em nome de todos os comerciantes e empresas de Santarém, a prorrogação no prazo de pagamento para o pagamento do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

INDICAMOS, após os trâmites regimentais da presente nesta Casa de Leis, que depois de aprovada, seja devidamente encaminhada em caráter de urgência/urgentíssima em atenção do **Senhor Prefeito Municipal de Santarém, NÉLIO AGUIAR**, no sentido de autorizar a Secretaria Competente (SEFIN) a **PRORROGAR A DATA DE PAGAMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS SANTARENAS PELO PRAZO DE MAIS 30 DIAS, SEM JUROS,** a fim de atender às dificuldades encontradas pelos nossos comerciantes neste início de ano e proporcionando um fôlego nos recursos para manter a empresa por cerca deste espaço requerido, pois a grande maioria dos empreendedores ainda não está em situação favorável.

FUNDAMENTAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores, é do conhecimento de todos que nossos Empresários santarenos proprietários de empresas ME, EPP, Médio e Grande Porte, segundo determinação do Poder Executivo, tem até o final do mês de março para efetuar o pagamento da taxa de localização e funcionamento regular de estabelecimento. Baseado no Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), o alvará é documento obrigatório e indispensável para o empreendimento atuar dentro da legalidade.

Ressaltamos que segundo dados da Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa), a cidade de Santarém conta com 27.316 empresas legalmente constituída. Desse total, 16.015 eram MEI's (isentas da taxa) e o restante 11.297 estabelecimentos que atendiam os critérios para expedição do alvará. Até a primeira quinzena de março, apenas 4.140 empreendimentos haviam realizado o pagamento da taxa, que inicia com valores a partir de R$ 200,00. Esse cálculo de cobrança é feito baseado em critérios como: atividades desempenhadas pelo negócio, tamanho do estabelecimento e horários de funcionamento. A maioria das empresas do município são consideradas de baixo risco, sendo enquadradas em várias atividades que podem ser exercidas a partir do pagamento da taxa, ocasião em que é emitida a Declaração de Liberdade Econômica.

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER PSD

Sendo, portando, o **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** o documento essencial para garantir a legalidade e segurança ao funcionamento de um empreendimento, conforme a legislação vigente, é importante que as empresas obtenham seu alvará correspondente ao ano de 2023, para que possam trabalhar de forma legal e segura.

Daí nossa reivindicação em nome de toda a classe empresarial santarena para que seja prorrogada por mais 30 dias, sem juros, o pagamento do **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, de modo que essas entidades não tenham maiores problemas com a fiscalização e o impedimento de outros procedimentos legais como participação em processos licitatórios e emissão de nota fiscal, além da cobrança de multas e moras.

Que desta decisão seja dado conhecimento à Secretaria Municipal de Finanças.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2023

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2023.03.20 12:43:25 -03'00'

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD

Vereador Alysson Pontes

psd Partido Social Democrático